



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.281/2022

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 5148/2022 em 01.06.2022,;

- **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos a Servidora Sra. **LUCIMAR FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, matrícula 000039-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.06.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Junho de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal